	SISTEMA ADMINISTRATIVO DA ABHB	Código	INA - 08
		Rev	02
		Página	1 de 4
Título:	Normas para Credenciamento de Leilões Oficiais pela ABHB	Data	02/04/2014

1. Objetivo

Cancelar a INA 04 - *Normas para Leilões Chancelados pela ABHB*, com todos os seus anexos, e estabelecer instruções e os critérios da Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB) para tornar leilões das raças Hereford e Braford e suas cruzas, eventos oficiais da ABHB.

2. Aplicação


Este procedimento aplica-se a todas as entidades promotoras de Exposições Agropecuárias, Pessoa Jurídica, Grupo de Pessoas Físicas ou Pessoa Física, associadas ou não a ABHB que desejam comercializar animais das Raças Hereford e Braford e suas cruzas com o respaldo da ABHB em Leilões particulares ou coletivos.

3. Vantagens do Oficializar o evento junto a ABHB

- a) Agregar valor aos animais comercializados pela orientação zootécnica da Associação Brasileira de Hereford e Braford, entidade responsável, **em todo o território nacional**, pela seleção de animais das raças Hereford e Braford;
- b) Dar segurança ao comprador da aquisição de animais que possuam padrões fenotípicos, sanitários, reprodutivos e de desempenho preconizados pelas normas de seleção da ABHB;
- c) Agilizar a emissão de certificados de registro genealógicos;
- d) Utilizar o selo de “**Evento Oficial da ABHB**” (ANX F – INA 08 *Descrição do Logotipo de Evento Oficial*) na propaganda a ser veiculada nos leilões e no recinto conforme preconizado nesta normativa
- e) **Veiculação pela ABHB do leilão como Evento Oficial nos seus veículos de comunicação, sendo assegurado pela ABHB, no mínimo:**
 - i. a veiculação, através da sua newsletter (e-mail), da arte do remate, 20 dias, 7 dias e 1 dia antes da realização do remate (desde que recebida a arte eletrônica do cartaz do leilão);
 - ii. a divulgação do evento na seção de eventos do site da ABHB, a partir do momento da aprovação do pedido;
 - iii. desconto de 10% em anúncios de divulgação do evento no informativo oficial da ABHB (Pampa-Pampiano) e na veiculação de banner sobre o evento no site da ABHB;
 - iv. release de divulgação pós-evento (logo que enviado as informações pelo promotor do evento), a ser divulgado por newsletter; e
 - v. divulgação na listagem de eventos oficiais no informativo oficial da ABHB (Pampa-Pampiano).

4. Credenciamento de Leilões Oficiais pela ABHB

Para credenciamento de leilões oficiais o requisitante deverá enviar a ABHB o ANX A – INA 08 *Pedido de Credenciamento de Leilão Oficial* e o ANX C – INA 08 *Termo de Isenção*, devendo os mesmos dar entrada na Secretaria da ABHB até o último dia útil de março para que o promotor do evento possa obter todas as contrapartidas previstas no item 3, sendo possível solicitar o credenciamento até 30 dias antes do evento, porém nesse caso as contrapartidas previstas serão proporcionais a data da entrada do pedido, não podendo ser cobrado da ABHB o não cumprimento de todas as contrapartidas previstas no item 3 deste documento.

	SISTEMA ADMINISTRATIVO DA ABHB	Código	INA - 08
		Rev	02
		Página	2 de 4
Título:	Normas para Credenciamento de Leilões Oficiais pela ABHB	Data	02/04/2014

Todos os custos pertinentes à realização do evento e ao cumprimento das normas previstas para a oficialização junto a ABHB correrão por conta do requisitante.

5. Deveres do Requisitante

5.1 Encaminhar a ABHB, até 01 (um) dia útil antes da realização do leilão, o ANX B – INA 08 *Termo de Conformidade de Leilão Oficial*, devidamente assinado por inspetor técnico credenciado pela ABHB.

5.2 Encaminhar a ABHB até 30 dias após a realização do leilão os seguintes documentos;

- I. **Cópia do catálogo** do remate, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a. Nome do Remate Oficial, local, data, hora, criatórios participantes do remate e logo de Evento Oficial da ABHB;
 - b. Para animais com registro: nº do lote, tatuagem, sexo, idade, peso do animal e data da pesagem;
 - condição de prenhes (com cria; vazia ou com serviço) para fêmeas;
 - c. Para animais sem registro (definitivo ou nascimento): nº do lote, número de animais, categoria com idade (novilhas 2,5 anos, terneiras, vacas de descarte, novilhos de sobre ano, etc.) e média de peso;
- II. **Mapa de Vendas do Leilão**, contendo no mínimo:
 - a) Faturamento Total do Leilão;
 - b) Média por raça e por categoria;
 - c) Maior Comprador (nome e cidade)
 - d) Animal de mais alto valor por raça (tatuagem, valor e comprador – nome e cidade)
- III. Mostras do material publicitário do remate (se houverem), para fins de arquivo histórico.

5.3 Colocar o selo do “Evento Oficial da ABHB”, de forma visível, em toda mídia veiculada pelo promotor do Leilão.


5.4 Colocar o banner do “Evento Oficial da ABHB”, a ser enviado pela ABHB, em local de destaque, de forma a ficar visível, no local de realização do Leilão.

6. Condições mínimas para participação dos animais;

6.1 Poderão participar animais das raças Hereford e Braford registrados, e suas cruzas padrão racial Hereford & Braford (animais comerciais) enquadradas no Programa Gado Pampa Certificado (norma da ABHB - PAM 12 – *Programa Gado Pampa Certificado*).

6.2 As condições de idade, registro e sanitárias mínimas para participação dos animais estão descritas no documento ANX D – INA 08 *Parâmetros Mínimos para Participação de Animais em Leilões Oficiais da ABHB*.

6.3 Sêmen, prenhez, embriões e aspirações deverão obedecer as regras de implante e/ou congelamento estabelecidas no Regulamento do Registro Genealógico da Raça, sendo o regulamento do Leilão soberano quanto as garantias de aquisição pelo comprador.

	SISTEMA ADMINISTRATIVO DA ABHB	Código	INA - 08
		Rev	02
		Página	3 de 4
Título:	Normas para Credenciamento de Leilões Oficiais pela ABHB	Data	02/04/2014

6.4 Animais registrados **não poderão** ser comercializados com listagem de nascimento ou de registro provisório.

7. Eventos em conjunto

7.1 Para eventos em que sejam comercializados animais que, **não atendam as condições mínimas exigidas no item 6 ou eventos que sejam comercializados de outras raças em conjunto será obrigatório que:**

- i. os animais a serem comercializados através do leilão oficial entre em sequencia ininterrupta, não podendo intercalar animais não enquadrados no item 6;
- ii. seja informado pelo promotor do evento, deixando claro aos presentes no evento:
 - o início e o fim do Leilão Oficial da ABHB;
 - a informação que os animais não foram submetidos a inspeção pela ABHB; e
- iii. o banner de “Evento Oficial da ABHB” **não poderá** estar exposto durante a comercialização dos animais citados no item 7.1).

8. Taxas e Comissões:

- a) Para oficialização do evento será cobrada uma taxa de inscrição e envio de banner de “Evento Oficial da ABHB”, a ser divulgada anualmente;
- b) Para leilões organizados pela ABHB ou seus Núcleos Regionais não será cobrada taxa para oficialização do evento, podendo, a critério, das entidades, ser cobrado um percentual de comissão sobre as vendas.
- c) Para leilões realizados conforme preconizado no item 7) será cobrada uma taxa extra, a ser divulgada anualmente.
- d) O Criador que realiza vários remates só pagará a taxa prevista no item 8a) uma vez, podendo oficializar todos os remates que participe com o pagamento desta taxa.

9. Disposições Gerais

- a) Cabe a Diretoria da ABHB, aceitar os pedidos de credenciamento para o Leilão Oficial, podendo a mesma, sem qualquer ônus, não aceitar o pedido;
- b) No caso de constatação de descumprimento do preconizado nesta normativa, o promotor do evento será notificado pela a ABHB, tendo até 30 dias para apresentar justificativa a ABHB, que poderá aplicar, a critério da Diretoria, **uma das seguintes sanções**, de acordo com a gravidade da não conformidade:
 - i. Advertência formal;
 - ii. Multa de até cinco (05) vezes o valor da anuidade de associado da entidade vigente e/ou recusa de credenciamento de evento por, no mínimo, três (03) anos.
- c) Ficam obrigados os organizadores do remate a assinarem o termo isenção, de acordo com ANX C – INA 08 *Termo de Isenção*, isentando a ABHB de prejuízos materiais, humanos, morais que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento.

10. Anexos

ANX A – INA 08 *Pedido de Credenciamento de Leilão Oficial*

ANX B – INA 08 *Termo de Conformidade de Leilão Oficial*


ANX C – INA 08 *Termo de Isenção*

ANX D – INA 08 *Parâmetros Mínimos para Participação de Animais em Leilões Oficiais da ABHB*

ANX E – INA 08 *Lista de Verificação de Procedimentos para Realização de Leilão Oficial*

ANX F – INA 08 *Descrição do Logotipo de Evento Oficial*

11. Aprovação

	SISTEMA ADMINISTRATIVO DA ABHB	Código	INA - 08
		Rev	02
		Página	4 de 4
Título:	Normas para Credenciamento de Leilões Oficiais pela ABHB	Data	02/04/2014

O presente documento foi elaborado pela Diretoria de Administração da ABHB e aprovado por Fernando Lopa da Silva, Presidente da ABHB, em 02/04/2014.

Fernando Lopa
Presidente

12. Controle de Revisões

Revisão	Data	Descrição da revisão
00	02/04/2014	Emissão inicial.
01	03/08/2014	Retirado o texto: <i>no 1º semestre e até o último dia útil de maio para leilões a serem realizados no 2º semestre do ano.</i> Substituído por: <i>para que o promotor do evento possa obter todas as contrapartidas previstas no item 3, sendo possível solicitar o credenciamento até 30 dias antes do evento, porém nesse caso as contrapartidas previstas serão proporcionais a data da entrada do pedido, não podendo ser cobrado da ABHB o não cumprimento de todas as contrapartidas previstas no item 3 deste documento.</i>
02	01/07/2015	Retirado do do item 5.2 :’a. <i>Para animais registrados (para realizar a transferência): i. Tatuagem e nº do lote segundo o catálogo ii. Nome e endereço completo do Comprador; iii. CPF do Comprador; iv. Data para liberação das transferências dos certificados de registro genealógico;”</i> <i>’OBS 1: As informações recebidas no item II serão tratadas de forma CONFIDENCIAL pela ABHB, servindo como informações para:</i> <i>a) o cadastramento de criadores com finalidade de realizar as transferências dos registros;</i> <i>b) para fins estatísticos de inteligência para futuras ações da ABHB;</i> <i>c) se autorizado pelo promotor do evento, envio de publicações e correspondências de interesse da ABHB; e</i> <i>d) se autorizado pelo promotor do evento, cadastro em lista de mail para envio de e-mails de divulgação da ABHB;</i> <i>OBS 2: A ABHB, em hipótese alguma, transfere os dados de seu banco de dados para terceiros.”</i> <i>Acrescido o subitem d ao item 8: “d) O Criador que realiza vários remates só pagará a taxa prevista no item 8a) uma vez, podendo oficializar todos os remates que participe com o pagamento desta taxa.”</i>

13. Arquivamento e Envio

Internas	Destino
Arquivo Original	Secretaria
Cópia Eletrônica	Superintendências Presidente do Conselho Técnico da ABHB Inspetores Técnicos de Registro Site da ABHB
Externas	Destino
Cópia Impressa do Anexo	Secretarias de Núcleos Regionais da ABHB Sindicatos Rurais Leiloeiras